

1972 em 14 de dezembro de 1972

a) Sr. M. Ferreira - Presidente

Publicado na portaria da Câmara Municipal na mesma data

b) Rubens J. da Silva - Dir. da Secretaria

Deputado Legislativo nº 015/72

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/72

O Processo nº 388/72.

"Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal de S. de Vasconcelos"

Saco paber etc.

Câmara Municipal de S. de Vasconcelos,

Deputa

Artigo 1º - Fica fixada em 6 (seis) salários mínimos regional, os subsídios do Prefeito Municipal de S. de Vasconcelos para vigorarem na próxima legislatura

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de S. de Vasconcelos para o mesmo período, fica fixada em 4 (quatro) salários mínimos regional

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas nos orçamentos e suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de feve-

meiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de F. de Vasconcelos, em 21 de agosto de 1972.

ap) José M. Ferreira - O presidente.

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.

a) Rubens I. da Silva - Dir. da Secretaria.

Decreto legislativo: nº 016/72

Processo nº 491/72

"Plata a Tabela Explicativa do orçamento vigente"

José Martins Ferreira, etc.

Decreta

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de CR\$ 163,20 (cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder legislativo.

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

033 - Conservação de

bens móveis

CR\$ 163,20

Artigo 2º - O ara atender a suplementação de que trata o art. 1º, fica reduzida no mesmo orçamento, a verba, códigos e dependências nele mencionadas na seguinte dotação: